



Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos aconteceu a reunião ordinária do CMDCA na sala de reunião da secretaria executiva dos conselhos, sítio av. Joaquim Crisóstomo 1174, Centro Fortim Ce. O presidente Manuel Pereira Barbosa saudou a todos e agradeceu a presença daqueles que atenderam à convocação e em seguida apresentou a seguinte pauta: Item I - Plano Municipal Cadastro de Identidade CMDCA. A sra. Ilnar Cardoso da Silva Soares deu inicio a sua fala, relatando que esse plano visa estabelecer diretrizes para o Cadastro de Identidade de crianças e adolescentes no âmbito municipal, com foco na promoção do direito à identidade, cidadania e acesso a políticas públicas, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Tendo como objetivo garantir que todas as crianças e adolescentes do município tenham acesso à emissão da carteira de identidade (RG). Promover ações integradas entre o CMDCA, cartórios, escolas, CRAS/CREAS e unidades de saúde. Criar um banco de dados municipal atualizado sobre a identificação civil de crianças e adolescentes. Com o público alvo de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos residentes no município, especialmente em situação de vulnerabilidade social. As metas a serem atingidas são de emitir a 1ª via do RG para 100% das crianças matriculadas nas escolas públicas do município em até 12 meses. Realizar mutirões de documentação nos bairros periféricos e zonas rurais. Criar e manter um sistema informatizado de acompanhamento dos cadastros realizados em parceria com as Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cartórios de Registro Civil, Instituto de Identificação da Polícia Civil, Conselhos Tutelares, Unidades Básicas de Saúde e ONGs e associações comunitárias. Em seguida a mesma deu inicio com o Item II - Comitê Da Lei da Escuta Protegida. O mesmo tem como objetivo Articular, acompanhar e monitorar a implementação da Lei da Escuta Protegida no município, assegurando a aplicação de procedimentos adequados no atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e finalidades de promover a articulação intersetorial entre os órgãos do sistema de garantia de direitos. Definir fluxos e protocolos para a escuta especializada e o

depoimento especial. Capacitar profissionais envolvidos no atendimento. Monitorar e avaliar a aplicação da lei nas instituições públicas e privadas. O Comitê deve ser composto por representantes dos seguintes órgãos e instituições: CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário (vara da infância, quando possível), Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Delegacia de Polícia Civil (especialmente Delegacia da Mulher ou da Criança), Defensoria Pública, CRAS e CREAS e Organizações da Sociedade Civil (OSC) com atuação na área. Tendo como atribuições de elaborar e revisar o Protocolo Municipal de Escuta Protegida. Planejar ações de sensibilização e formação continuada. Propor estratégias de adequação de espaços físicos (salas de escuta). Realizar diagnósticos locais sobre os atendimentos realizados. Promover reuniões periódicas para avaliação e ajustes de práticas. O funcionamento será com Reuniões ordinárias: Bimestrais; Reuniões extraordinárias: Quando convocadas por necessidade urgente; Coordenação: Rotativa ou definida por eleição entre os membros e Atas e relatórios: Deverão ser registrados e enviados ao CMDCA. E os resultados esperados são: Implantação de fluxos claros e eficazes de atendimento. Redução da revitimização institucional. Profissionais capacitados para atendimento humanizado. Instalação de salas de escuta protegida nos principais pontos de atendimento. Logo mais foi dado início ao Item III - Fundo Municipal do CMDCA. A mesma deu uma breve explicação sobre o mesmo para os presentes e relatou que é um instrumento público de captação, repasse e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento de ações e políticas de atendimento à infância e adolescência no município. Está vinculado ao CMDCA, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990. Com finalidade de financiar projetos, programas e ações voltadas à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente. Apoiar organizações da sociedade civil registradas no CMDCA. Contribuir para a implementação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Tendo como fonte de recurso as Dotações orçamentárias do município. Doações voluntárias de pessoas físicas e jurídicas (inclusive via Imposto de Renda). Multas e penalidades previstas no ECA. Convênios, termos de cooperação, emendas parlamentares e outros recursos públicos. Juros de

aplicações financeiras. A Gestão do fundo é composta por Gestor: A Secretaria Municipal de Assistência Social ou outra definida em legislação específica. Controle e deliberação: CMDCA (órgão deliberativo sobre a aplicação dos recursos). Execução orçamentária: Realizada pela Prefeitura, com base nas deliberações do CMDCA. Prestação de contas: Deve ser feita ao CMDCA e ao Tribunal de Contas do Estado. O CMDCA deve aprovar, anualmente, o Plano de Aplicação dos Recursos do FMDCA, com base nas prioridades definidas na Conferência Municipal e no Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Tendo como incentivo Pessoas físicas podem destinar até 6% do seu Imposto de Renda devido ao FMDCA. Pessoas jurídicas (lucro real) podem destinar até 1%. O CMDCA deve promover campanhas anuais para captação via IR. Nada mais a constar, eu Marcirio Farias Fernandes secretário executivo, lavro a presente ata e será assinada por mim e por todos os presentes

Marcirio Farias Fernandes, Thiar Candoso da Silva Soares, Marília Paixão da Góis Faria, Luciane Gomes de Oliveira Góis, Paula Santana do Nascimento, Mônica M. B. Barbosa, Jônatas Simões Barros, Fernanda Monteiro da Silva, Manuel Pereira Barbosa, Luis Pinto Porta,

---

---